



- L E I Nº 1.557-

DISPONDO SOBRE: Doação de -
terreno para a instalação do
2º Ginásio Estadual de P.Prudente.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, situado no perímetro urbano, com a área de 9.240 ms.2 (nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia na rua General Ozório e Rua Recife, ségüe pela rua General Ozório numa extensão de 89 metros; daí deflete a direita pela rua Cicero de Barros em 94 metros; daí deflete a direita pela rua Fagundes Varela numa extensão de 121,00 metros; daí deflete a direita pela rua Recife em 38 metros até o ponto de partida dêste roteiro".

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo 1º se destina a construção de prédio para a instalação do 2º Ginásio Estadual de Presidente Prudente.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,

Prefeito

Municipal.



ns.2

Registrada e Publicada na Divisão de Administração -
da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) dias
do mês de setembro de 1.973.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

Publicado em 11-9-73
jornal: O Imparcial
Blasinius - escrit.